



ENVELOPE 01 – “ DOCUMENTOS DE HABILITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FINANCAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/SEPLAF
DATA: 04/05/2023 AS 09:00 HS
NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIME
LTDA.
CNPJ: 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE
C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: I



ENVELOPE 01 – “ DOCUMENTOS DE HABILITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FINANCAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/SEPLAF
DATA: 04/05/2023 AS 09:00 HS
NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIME
LTDA.
CNPJ: 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE
C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: I



NOVATEC
Construções e Empreendimentos Lda.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -
SEPLAF**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL / SEPLAF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIROS DE SANTOS REIS E JARDIM PLANALTO LOCALIZADO NI MUNICIPIO DE PARNAMIRIM /RN.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the document.

NOVATEC
Construções e Empreendimentos Ltda.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2 – Cédula de Identidade

8.1.3 – Contrato Social

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4133477 SSP PE

CPF
830.192.004-15

DATA NASCIMENTO
07/01/1973

FILIAÇÃO
FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE
TEIXEIRA
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES
TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B B

Nº REGISTRO
01621572900

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05015906408
PE102817685

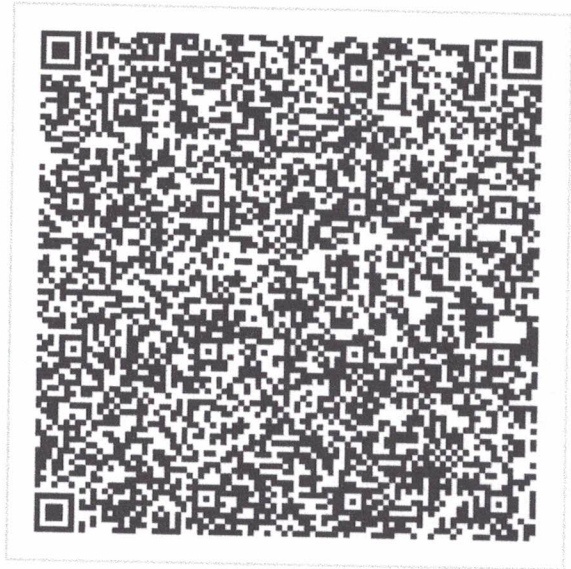
PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2075229750

2075229750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

Onde exercerá as seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES.

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783



CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
7112-0/00 - serviços de engenharia; e
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

Nome Empresarial, Sede

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

2

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE
JUIZ DE DIREITO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86;
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00;
- 4) Filial estabelecida na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, NIRE 27905205858, CNPJ 00.338.885/0009-90; e
- 5) Filial estabelecida na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

- CAPÍTULO II -

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

Duração e Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz e filiais localizadas nos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe, serão exercidas as seguintes atividades:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

3

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783





- 2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);
- 4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, serão exercidas as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4313-4/00 - obras de terraplanagem. 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados

4

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783



anteriormente. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Terceiro: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

5

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA





Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu

12/04/2023



direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.



12/04/2023

7



Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social



VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

8

12/04/2023





Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

- CAPÍTULO V-

Assembleia, Deliberações Sociais

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

12/04/2023



CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

10

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783





I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

X

11

12/04/2023



**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado****XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como “lucros acumulados”, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem

x

12

φ

12/04/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

13

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783



XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de

14

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE

14
12/04/2023
NOVATEC - Constr. e Empre. Ltda.



valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na

15

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783



hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

16

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE





- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula clausula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se

12/04/2023



Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC - CONSTR. E EMP. LTDA.

somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

VIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

18

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Handwritten signatures and a circular stamp of the JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) are visible in the bottom right corner of the page.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que

19

12/04/2023

Handwritten signatures and a circular stamp of the JUCEPE (Registry Office) are present in the bottom right corner of the page.



- como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
 - c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
 - d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
 - e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
 - f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: **i)** cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e **ii)** cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
 - g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
 - h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

20

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

Handwritten signatures and stamps in blue ink. A circular stamp is visible at the bottom right, containing the text 'NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA' and 'CNPJ 17.447.009/04-7783'.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife (PE), 03 de abril de 2023.

21

12/04/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

Handwritten signatures and a circular stamp of the JUCEPE registry office.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FERREIRA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

22

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17447009047783



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239548361 - 04/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023
SOB N: 20239548361

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239548361

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 25900458799
CNPJ 00.338.885/0010-24
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SANTA RITA - PB
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 03/04/2023 às 18:47:29

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

12/04/2023

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 - CNPJ
- 8.2.2 - Certidão Federal/INSS
- 8.2.3 - FGTS
- 8.2.4 - Certidão Estadual/- Inscritos Na Dívida do Estado
- 8.2.5 - Certidão Negativa de débitos com o Município de Parnamirim
- 8.2.6 - CIM
- 8.2.7 - Declaração do Trabalhador Menor
- 8.2.8 - CNDT



Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC - CONSTR. E EMPREEND. LTDA. The stamp is located at the bottom right of the page and contains the company name and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.338.885/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/12/1994

NOME EMPRESARIAL
NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE DE ALENCAR

NÚMERO
916

COMPLEMENTO
SALA 0703

CEP
50.070-475

BAIRRO/DISTRITO
ILHA DO LEITE

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@NOVATECLTDA.COM.BR

TELEFONE
(81) 3322-5522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **08:17:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



28/04/2023, 08:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **00.338.885/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:21 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **3084.7A14.08E0.8DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.338.885/0001-33
Razão Social: NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS
Endereço: R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE / 50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600235379493498

Informação obtida em 28/04/2023 08:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/04/2023, 08:07

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000002925201-01

Data de Emissão: 03/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Devedores Inscritos em Dívida Ativa

Devedores Inscritos em Dívida Ativa

[Limpar campos \(3\)](#) [Ocultar campos \(4\)](#)

Radical do CNPJ/CPF:	Radical CNPJ	00.999.591
Nome/Razão Social		
Valor:		
Maiores Empresas:	<input type="checkbox"/>	Registros por Página: 20 Localizar (I)

Obs: Considerado apenas crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, com Débitos constituídos a partir de 26/05/2010 oriundos de: AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS, DÉBITOS DECLARADOS DO SIMPLES NACIONAL, NOTIFICACAO DE DEBITO DE IPVA, NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICA, NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE ICMS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ICD, REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS. Não serão divulgados créditos tributários objetos de: parcelamento regular, garantia integral em ação judicial, suspensão da exigibilidade, inclusão em cronograma de pagamento de transação e termo de acordo de entrega futura e parcelada de bens adjudicados. Portaria conjunta SF/PGE nº 50 de 26/05/2010 e alterações.

Obs: Para consulta pela Razão Social por uma palavra ou grupo de palavras incluir antes e depois o asterisco " * ".

Nro.	Nome/Razão Social	Radical CNPJ/CPF	Saldo
Contribuinte não tem Débito inscrito em Dívida Ativa			

[Handwritten signatures and stamps]



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

284.280-7

3. Endereço

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais e fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

813.2999.8600

10. Expedida em

Recife, 28 de ABRIL de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

25 de ABRIL de 2023





**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 414.590**

Contribuinte:

NOVATEC- CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.:

00.338.885/0002-14

Inscrição no CMC:

NÃO CADASTRADO

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 27 de ABRIL de 2023, 10:15:32 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: WHCV57647

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 414.590



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA 2023/01		VÁLIDO ATÉ 10/08/2023		SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ		PENDÊNCIAS NÃO		DATA CADASTRAMENTO 13/10/1998	
CNPJ/CP 00.338.885/0001-33			INSCRIÇÃO MERCANTIL 284.280-7			NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					E-MAIL DIRETORIA@NOVATECLTDA.COM.BR			FONE 33225522	
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP Isento 50.00% TVS Isento 50.00%			REGIOENAL IMOBILIÁRIO 162943-3		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO				
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUNDASTE <input type="checkbox"/> FOFNO <input type="checkbox"/> MOTOR			TIPO EMPRESA CONVENCIONAL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO				
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA			ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APP TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APCI						
PÚBLICIDADE									
<p>ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DUVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>									

[Handwritten signatures and stamps]

NOVATEC (Circular Stamp)
33 (Stamp)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

A NOVATEC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.577 SSP-PE e CPF Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

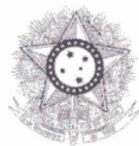
Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200
415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 14:26:45
-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.338.885/0001-33
Certidão nº: 17713772/2023
Expedição: 28/04/2023, às 07:59:10
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 8.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
- 8.3.1.1 - CRC - Certificado de Registro do Contador
- 8.3.2 - Comprovação da Boa Situação Financeira
- 8.3.2.2 - Comprovação do Patrimônio Líquido
- 8.3.3 - Comprovação do Capital Social
- 8.3.3.1 - Declaração com base na Relação dos Compromissos Firmados Com Adm. Pública/Privada
- 8.3.3.2 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- 8.3.4 - Capital Circulante Líquido Ou Capital de giro no mínimo de 16.66%
- 8.3.5 - Certidão de Falência ou Concorda/ Processos 1º e 2º graus

✕





TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2022.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE – 017754/O-5
 Contador



Certifico o Registro em 16/04/2023
 Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17884633381420

19/04/2023

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Conselho e Emp. Ltda]



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

ATIVO	31.12.2022	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2022
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	3.174.710,11	Emprestimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	16.332.854,94	Fornecedores e outras contas a pagar	9.883,06
Estoques	0,00	Salarios e encargos sociais	909.657,25
Impostos a Recuperar	5.408.399,10	Obrigações tributárias	672.842,33
Outros Creditos	64.497.795,42	Total do passivo circulante	1.592.382,64
Total do ativo circulante	89.413.759,57		
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Outros ativos financeiros	25.768.703,43	Emprestimos e financiamentos	0,00
Imobilizado	3.073.766,69	outras obrigações	55.209.311,68
Intangível	1.896.967,97	Total do passivo não circulante	55.209.311,68
Total do ativo não circulante	30.739.438,09		
		PATRIMONIO LIQUIDO	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	47.949.888,85
		Patrimonio liquido dos sócios	63.351.503,34
		Total do patrimonio liquido	63.351.503,34
TOTAL DO ATIVO	120.153.197,66	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	120.153.197,66

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

Certifico o Registro em 16/04/2023
 Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17884633381420

19/04/2023



Handwritten signatures and stamps, including a circular official stamp of the Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLayd-bCztd4wA&chave2=biVYHkOtZxwAGXcK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

RECEITA BRUTA	31.12.2022
(-)Deduções da receita	35.104.442,93
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.045.304,83)
(-) Custo dos Serviços	37.149.747,76
	(50.896.365,57)
LUCRO BRUTO	
Despesas Operacionais	(13.746.617,81)
Despesas financeiras, líquidas	(14.292.422,92)
Outras (despesas) receitas não operacionais, líquidas	(425.657,00)
	37.243.962,09
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	
Imposto de Renda	8.779.264,36
Contribuição Social	(678.088,87)
	(379.127,99)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	
	7.722.047,50
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	
	7.722.047,50

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

Certifico o Registro em 16/04/2023

Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17884633381420

19/04/2023



Handwritten signatures and a circular stamp of the Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) with the number 39.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIayd-bDztd4wAachave2=biVYHKoZxwAGXCKI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

EMPRESA:
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2022
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício							
Saldo Em 31/12/2022	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	35.146.831,10	63.351.503,34

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 16/04/2023
Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17884633381420

19/04/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0Layd-bCztl4wAcchave2=biVYHkoIZXwAGXcKl4PdLw
ASSINADO
Cristiano Breckenfeld | 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA	
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	31.12.2022
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.424.783,60
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	7.722.047,50
(-) RESERVA DE LEGAL	35.146.831,10
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	0,00
	35.146.831,10

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAyD-bCztd4wA&chave2=biVYHKoZxwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



Certifico o Registro em 16/04/2023

Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17884633381420

19/04/2023

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha: 6

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	134.886.803,23
Recebimento de Clientes	32.204.766,29
Recebimento / Remessas	102.677.407,86
Devolução de Despesas	4.629,08
Pagamentos	(135.301.514,94)
(-)Fornecedores	(111.222.227,58)
(-)Impostos	(7.267.666,40)
(-)Salários	(13.183.589,02)
(-)Juros	(425.657,00)
(-)Despesas Pagas	(3.202.374,94)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	(414.711,71)
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(87.995,64)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(87.995,64)
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	-
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(502.707,35)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	3.677.417,79
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	3.174.710,44

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
ID: 4133677 SSP/PE
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 16/04/2023

Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17884633381420

19/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzpT0Layd-bCztd4wAqchave2=biVYHkoTZXWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ : 00.338.885/0001-33

NIRE : 26202333622 DE: 09/08/2016



Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2022

ELEMENTOS DO BALANÇO:

AC = Ativo Circulante.....	=	89.413.759,57
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	181.031,85
PC = Passivo Circulante.....	=	1.592.382,64
PNC = Passivo não Circulante.....	=	24.022.654,27
PL = Patrimônio Líquido.....	=	63.351.503,34
AT = Ativo Total.....	=	120.153.197,66
Est = Estoques.....	=	0,00

ÍNDICES ECONÔMICOS:

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

LG =	$\frac{89.413.759,57}{1.592.382,64} + \frac{181.031,85}{24.022.654,27}$	=	3,50
LC =	$\frac{89.413.759,57}{1.592.382,64}$	=	56,15
ET =	$\frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{120.153.197,66}$	=	0,21
LP =	$\frac{89.413.759,57 - 1.592.382,64}{63.351.503,34}$	=	1,39
SG =	$\frac{120.153.197,66}{1.592.382,64 + 24.022.654,27}$	=	4,69
ETI =	$\frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{63.351.503,34}$	=	0,40
LS =	$\frac{89.413.759,57 - 0,00}{1.592.382,64}$	=	56,15

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0iayd-bczct4wAcchave2=biVHKocZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/04/2023



Certifico o Registro em 16/04/2023
Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17884633381420



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 00.338.885/0001-33

Folh



NIRE: 2620233622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2022 (constantes de 01.01.2022 a 31.12.2022):

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

NOTA 2: OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

NOTA 3: FORO: Na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA: É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO: Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF:773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

19/04/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/04/2023

Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 2620233622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17884633381420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Layd-bCzctd4wA&chave2=biVYHkoiZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7737274400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 00.338.885/0001-33

Folha



NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2022 (constantes de 01.01.2022 a 31.12.2022):

NOTA 7: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) A empresa, por não está legalmente desobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2022, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2022, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei nº 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas específico, que segrega todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercício social de 2022, a classificação dos ativo não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

NOTA 8: CONTAS A RECEBER: As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no decorrer do exercício, estão registrados nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2022 no total de R\$ 16.332.854,94.

NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR: Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, totaliza R\$ 5.408.399,10 em 31.12.2022.

NOTA 10: ALMOXARIFADO: O saldo em 31.12.2022 ficou zerado em decorrência da não movimentação ao longo do exercício.

NOTA 11: OUTROS CRÉDITOS: Há valores registrados no Ativo Circulante e Não Circulante, a título das contas de participação em consórcios e SCP's, perfazendo um saldo total em 31.12.2022 de R\$ 89.785.834,43.

NOTA 12: IMOBILIZADO: Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2022 de R\$ 4.970.734,66 já deduzidos as amortizações e depreciações correspondentes.

NOTA 13: OBRIGAÇÕES FISCAIS: Sua composição seguiu o critério de competência emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2022 na ordem de: R\$ 672.842,33.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0l0ayd-dczt4w&chave2=biyvhkoi-zkwa3xck14fdw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77377743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/04/2023

Certifico o Registro em 16/04/2023

Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17884633381420



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2022 (constantes de 01.01.2022 a 31.12.2022):

Folha: 

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLayd-bCztd4wA&chave2=biVYKotZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOTA 14: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS: Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2022 um saldo de R\$ 909.657,25.

NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: O saldo em 31.12.2022 ficou zerado em decorrência da não movimentação ao longo do exercício.

NOTA 16: PESSOAS LIGADAS: Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2022 o valor de R\$ 35.683.846,98.

NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS: A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: PERT DEMAIS/PGFN - R\$ 9.063.055,36 e PERT PREVIDENCIARIO/PGFN - R\$ 2.614.954,36 totalizando em 31/12/2022 - R\$ 11.678.009,72.

NOTA 18: CAPITAL SOCIAL: a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

NOTA 19: DA RECEITA: - É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

NOTA 20: DO RESULTADO: - Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

19/04/2023



Certifico o Registro em 16/04/2023
Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17884633381420





TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 737.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE – 017754/O-5
 Contador

19/04/2023



Certifico o Registro em 16/04/2023
 Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17884633381420





239524977

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239524977 - 11/04/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2023
SOB N: 20239524977

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 11/04/2023 às 14:13:33
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 11/04/2023 às 14:08:44

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

19/04/2023



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202333622	CNPJ 00.338.885/0001-33
NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	77372743400	CRISTIANO BRECKENFELD:77372743400	2249980457050542618	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador	77372743400	CRISTIANO BRECKENFELD:77372743400	2249980457050542618	27/01/2023 a 27/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.
49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2023 às 12:06:43

C2.81.BE.DE.78.5B.1A.96
56.4F.1C.6B.AC.3D.82.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and stamps]

NOVATEC - Const. e Emp. Ltda
VIS
44

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRISTIANO BRECKENFELD
REGISTRO..... : PE-017754/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.727.434-**


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/04/2023 as 10:14:18.

Válido até: 03/07/2023.

Código de Controle: 305542.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the text "NOVATEC Const. e Emp. Ltda." and the number "41810".

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ: 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 DE: 09/08/2016



Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2022

ELEMENTOS DO BALANÇO:

AC = Ativo Circulante.....	=	89.413.759,57
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	181.031,85
PC = Passivo Circulante.....	=	1.592.382,64
PNC = Passivo não Circulante.....	=	24.022.654,27
PL = Patrimônio Líquido.....	=	63.351.503,34
AT = Ativo Total.....	=	120.153.197,66
Est = Estoques.....	=	0,00

ÍNDICES ECONÔMICOS:

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LG = \frac{89.413.759,57 + 181.031,85}{1.592.382,64 + 24.022.654,27} = 3,50$$

$$LC = \frac{89.413.759,57}{1.592.382,64} = 56,15$$

$$ET = \frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{120.153.197,66} = 0,21$$

$$LP = \frac{89.413.759,57 - 1.592.382,64}{63.351.503,34} = 1,39$$

$$SG = \frac{120.153.197,66}{1.592.382,64 + 24.022.654,27} = 4,69$$

$$ETI = \frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{63.351.503,34} = 0,40$$

$$LS = \frac{89.413.759,57 - 0,00}{1.592.382,64} = 56,15$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zF0LaYd-kCzcd4wAeChave2=diVYHkoTzXwAGXck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



Certifico o Registro em 16/04/2023

Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17884633381420

19/04/2023





BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

ATIVO	31.12.2022	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2022
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	3.174.710,11	Emprestimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	16.332.854,94	Fornecedores e outras contas a pagar	9.883,06
Estoques	0,00	Salarios e encargos sociais	909.657,25
Impostos a Recuperar	5.408.399,10	Obrigações tributárias	672.842,33
Outros Creditos	64.497.795,42	Total do passivo circulante	1.592.382,64
Total do ativo circulante	89.413.759,57		
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Outros ativos financeiros	25.768.703,43	Emprestimos e financiamentos	0,00
Imobilizado	3.073.766,69	outras obrigações	55.209.311,68
Intangível	1.896.967,97	Total do passivo não circulante	55.209.311,68
Total do ativo não circulante	30.739.438,09		
		PATRIMONIO LIQUIDO	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	47.949.888,85
		Patrimonio liquido dos sócios	63.351.503,34
		Total do patrimonio liquido	63.351.503,34
TOTAL DO ATIVO	120.153.197,66	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	120.153.197,66

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

19/04/2023



Certifico o Registro em 16/04/2023
 Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17884633381420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042zF0Layd-kCztd4wA&chave2=biVYHKOtZKwA3XckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** EMPRESA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202333622	00.338.885/0001-33	12/12/1994	12/12/1994

Endereço:
RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE - CEP: 50070475

OBJETO SOCIAL

AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DEMANGUE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E ESTIMO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITÓRIAS, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.401.614,49 QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS R\$ Capital integralizado: 15.401.614,49 QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA 26.048.899/0001-06	15.386.212,88	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA 830.192.004-15	15.401,61	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 16/04/2023 Número: 20239524977	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 26900390460 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA ALMIR COCENTINO, 35 LOTE JARDIM SANTA HELENA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, MACAÍBA, RN - CEP: 56280000

239436687



página: 1/2

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of NOVATEC - Const. e Emp. Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202333622	CNPJ 00.338.885/0001-33	Arquivamento do ato Constitutivo 12/12/1994	Início da atividade 12/12/1994
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE - CEP: 50070475			
NIRE: 26900440041 CNPJ: 00.338.885/0004-86 Endereço: RODOVIA BR-232 KM 14,5 S/N CRISTO REDENTOR, CURADO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54220520			
NIRE: 28900290564 CNPJ: 00.338.885/0008-00 Endereço: RODOVIA BR 235, S/N KM 11, JARDINS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE - CEP: 49160000			
NIRE: 27905205858 CNPJ: 00.338.885/0009-90 Endereço: RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, AL - CEP: 57490000			
NIRE: 25900458799 CNPJ: 00.338.885/0010-24 Endereço: RUA PROJETADA, S/N QUADRA22 LOTE ESPECIAL, #LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COU, SANTA RITA, PB - CEP: 58301645			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Abril de 2023

Amaraíras

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239436687



página: 2/2

CONTROLE: 9634769096168 CPF SOLICITANTE: 830.192.004-15 NIRE: 26202333622 EMITIDA: 27/04/2023 PROTOCOLO: 239436687





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 00.338.885/0001-33 por intermédio de seu representante legal o Sr., Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE e do CPF nº: 830.192.004-15, DECLARA que possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e com a Administração Pública: Conforme relação em anexo.

Valor Total dos Contratos: R\$ 33.688.414,34

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:8301920041
5

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.02 18:46:52
-03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE





RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATANTE	PARTICIPAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR DO CONTRATO (R\$) - PARTE DA EMPRESA	ADITAMENTO (+) GLOSA (-) VALOR - DA EMPRESA	FATURADO - DA EMPRESA	SALDO AINDA A EXECUTAR - DA EMPRESA	
										VALOR R\$	(%)
PERNAMBUCO											
BARRAGEM RIO PARDO / BOTUCATU-SP	Construção de barragem de acumulação do Rio Pardo do município de Botucatu, compreendendo: Canal de desvio, barragem de terra, barragem de concreto, vertedouro de concreto, canal de restituição do vertedouro.	057/22/2018	SABESP-SP	INDIVIDUAL	15/07/2019	22/09/2023	4.385.700,00		3.298.230,51	1.087.469,49	24,80%
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS (CONSORCIO NOVATEC/HECA)	Execução dos serviços /obras de restauração da pavimentação de diversos municípios do estado de Sergipe.	005/2020	SEDURBS-SE	CONSORCIO	18/09/2020	18/09/2021	21.152.125,79		20.675.849,56	476.276,23	2,25%
OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO NOVO / N.S.DO SOCORRO-SE	Serviços de engenharia para conclusão das obras de infraestrutura no bairro Novo Horizonte, município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe.	31/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	INDIVIDUAL	04/09/2020	04/09/2021	6.383.146,45		1.441.182,04	4.941.964,41	77,42%
RECUPERAÇÃO DE VIAS / RECIFE-PE	Serviços de recuperação de vias urbanas em concreto de cimento Portland em trechos de vias nas RPA'S O1 a O6.	6.015/2021	EMLURB-PE	INDIVIDUAL	16/06/2021	15/06/2023	8.412.130,06		3.963.986,61	4.448.143,45	52,88%
RESTAURAÇÃO DA PB-073 / GUARABIRA-PB	RESTAURAÇÃO DA PB-073, TRECHO: GUARABIRA/PIRIPITUBA/RUA NOVA, COM 20,0 KM.	PI-056/2021	DER-PB	INDIVIDUAL	16/11/2021	16/11/2022	9.242.984,69		3.349.346,16	5.893.638,53	63,76%
RECUPERAÇÃO BARRAGEM ENG. ÁVIDOS-PB	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BARRAGEM ENG. ÁVIDOS , NO ESTADO DA PARAÍBA	003/2021	DNOCs	INDIVIDUAL	24/09/2021	24/09/2022	8.836.294,25		5.687.084,88	3.149.209,37	35,64%
RESTAURAÇÃO RODOVIA PE-018	ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-18, TRECHO ENTRE BR-101 (PAULISTA) -	044/2021	DER-PE	INDIVIDUAL	08/09/2021	08/09/2022	7.457.854,95	1.527.598,30	8.185.668,87	799.784,38	8,90%
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM / ACESSO DE LAGOA DO NEGREO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ACESSO DE LAGOA DO NEGREO A FAZENDA DO PARAÍSO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	028/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	09/06/2022	09/09/2022	655.381,17		0,00	655.381,17	100,00%
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM / ACESSO SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ACESSO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA A SERRINHA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	029/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	09/06/2022	09/09/2022	625.948,12		0,00	625.948,12	100,00%

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC - Const. e Emp. Ltda. with the date 18/08/2023.



RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATANTE	PARTICIPAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR DO CONTRATO (R\$)	ADITAMENTO (+) GLOSA (-) DE	FATURADO - DA EMPRESA	SALDO AINDA A EXECUTAR - DA EMPRESA
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ACESSO FAZENDA CHICO NENA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ACESSO DA FAZENDA CHICO NENA AO FOVADO DE UMARI, NO CONTRATO Nº 0390/2022	0390/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	09/06/2022	09/09/2022	823.036,03		0,00	823.036,03 100,00%
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM TRECHO: BR-232 A BELO JARDIM ACESSO FAZENDA HICO NENA	ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO TRECHO QUE INTERLIGA A BR 232 AO DISTRITO DE ÁGUA FRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	058/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	28/06/2022	28/12/2022	1.136.047,85		654.312,73	481.735,12 42,40%
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ACESSO COMUNIDADE DO CARMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ACESSO A COMUNIDADE DE PLACAS E AO DISTRITO DE CHÁ DO CARMO NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	057/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	05/08/2022	05/09/2023	1.320.822,19		0,00	1.320.822,19 100,00%
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM / PE-041	ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ACESSO DA PE-41 AO DISTRITO DE BELO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	075/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	25/08/2022	25/10/2022	362.660,45		0,00	362.660,45 100,00%
TERRAPL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - ESTRADA LÚGIA GOMES DA SILVA - OLINDA/PE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA LÚGIA GOMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE OLINDA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	083/2020	CEHAB-PE	CONSORCIO	15/09/2022	15/01/2023	865.353,84		0,00	865.353,84 100,00%
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB (CONSORCIO INOVAR - IGARASSU)	A EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA PORTO VASCO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	093/2022	CEHAB-PE	CONSORCIO	04/10/2022	04/01/2023	840.752,87		0,00	840.752,87 100,00%
SERGIPE										
RECOMP REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM ARACAJU-SE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A RECOMPOSIÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA CIDADE DE ARACAJU/SE	99 006/2021	EMURB-SE	INDIVIDUAL	11/08/2021	10/09/2022	4.631.077,25		3.292.799,49	1.338.277,76 28,90%





RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATANTE	PARTICIPAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR DO CONTRATO (R\$)	ADITAMENTO (+) GLOSA (-) DE	FATURADO - DA EMPRESA	SALDO AINDA A EXECUTAR - DA EMPRESA	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SERGIPE	Execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBIUQ), Item 1 do Edital, na extensão de 38.205,08m ² , em vias urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da Codevasf, no âmbito do contrato de execução de REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA SE-175, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA AOS POVOADOS	4.240.007/2021	CODEVASF	INDIVIDUAL	30/05/2022	30/05/2023	2.864.998,94		1.275.512,56	1.589.486,38	55,48%
REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA SE-175	PRIMÁRIO NA SE-175, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA AOS POVOADOS	PJ-028/2021	DER-SE	INDIVIDUAL	10/09/2021	10/09/2022	2.868.512,41	1.662.285,55	4.337.748,53	135.049,43	4,26%
REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INCLUSÃO DE CICLOFAIXA	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM INCLUSÃO DE CICLOFAIXA DE PEDESTRES, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NESTE ESTADO.	19/2022	SEDURBS-SE	INDIVIDUAL	04/07/2022	04/11/2022	4.226.092,82		0,00	4.226.092,82	100,00%
ALAGOAS											
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS POVOADOS MOREIRA DE BAIXO E ALTO DA BOA VISTA LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.	269/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-AL	INDIVIDUAL	20/11/2022	19/04/2023	4.196.001,00		3.633.103,32	562.897,68	13,42%
PARAÍBA											
DRENAGEM E CALÇADAS DIVERSAS RUAS	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.	01400/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB	INDIVIDUAL	18/04/2022	18/04/2023	9.528.163,76		7.923.399,09	1.604.764,73	16,84%
RIO GRANDE DO NORTE											
REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA NA REDINHA	REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO ANTIGO ACESSO E REDINHA	032/2021	SEMOV-RN	INDIVIDUAL	01/12/2021	01/12/2022	2.253.754,71		656.083,82	1.597.670,89	70,89%
Total							98.872.838,60	3.189.883,85	68.374.309,11	33.888.414,34	33,01%

RECEITA BRUTA (BALANÇO DE 31/12/2022): 30.761.154,09

PERCENTUAL DO SALDO AINDA A EXECUTAR EM RELAÇÃO À RECEITA BRUTA: 109,52%

Recife/PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA-830192004
 15

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE ALBUQUERQUE
 TEIXEIRA-83019200415
 Dados: 2023.05.02 18:34:19
 -03'00'

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of NOVATEC Const. e Emp. Ltda.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.2023 - SEPLAF

DECLARAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO X RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita CNPJ:
00.338.885/0001-33, estabelecida a Rua José de Alencar, 916, SL 704, Ilha do Leite, Recife-PE,
CEP: 50.070-475, vem demonstrar através do cálculo abaixo que o seu patrimônio líquido é
superior a 1/12 do contratos firmados com a iniciativa pública / privadas:

VALOR DO CONTRATOS FIRMADOS: R\$ 33.688.414,34
VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 63.351.503,34

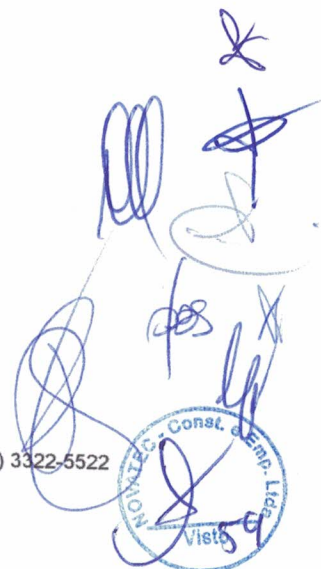
$$\text{R\$ } \frac{63.351.503,34 * 12}{33.688.414,34} = \frac{760.218040,08}{33.688.414,34} = 22.566.156,79 > 1$$

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200
415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 14:44:47
-03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
(Em reais - R\$)

RECEITA BRUTA	31.12.2022
(-)Deduções da receita	35.104.442,93
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.045.304,83)
(-) Custo dos Serviços	37.149.747,76
	(50.896.365,57)
LUCRO BRUTO	
Despesas Operacionais	(13.746.617,81)
Despesas financeiras, líquidas	(14.292.422,92)
Outras (despesas) receitas não operacionais, líquidas	(425.657,00)
	37.243.962,09
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	
Imposto de Renda	8.779.264,36
Contribuição Social	(678.088,87)
	(379.127,99)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	
	7.722.047,50
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	
	7.722.047,50

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número D9.59.49.8F.A6.D3.44.85.4D.CF.02.62.49.70.E7.F6.82.66.95.4F-8 em 10/04/2023 as 12:06:43 hs.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 16/04/2023
Arquivamento 20239524977 de 16/04/2023 Protocolo 239524977 de 11/04/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17884633381420

19/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf10layd-dCztd4w&chave2=bi-vHKotZkAGXcK14PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.2023 - SEPLAF

COMPROVAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita CNPJ: 00.338.885/0001-33, estabelecida a Rua José de Alencar, 916, SL 704, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-475, vem demonstrar através dos cálculos abaixo comprovar que seu capital circulante líquido é maior que o percentual de 16.66% do orçamento estimado da contratação:

Valor estimado da obra: R\$ 5.037.441,61
Valor do ativo circulante: R\$ 89.413.759,57
Valor do passivo circulante: R\$ 1.592.382,64

$R\$ 5.037.441,61 \times 16,66\% = R\$ 839.237,77$

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO: $R\$ 89.413.759,57 - R\$ 1.592.382,64 = R\$ 87.821.376,93 > R\$ 839.237,77$

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03
15:32:41 -03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE





TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.
OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 28 de abril de 2023, por Rodrigo Ferreira Borges da Costa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: **Rodrigo Ferreira Borges da Costa**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
em 28/04/2023 às 10:16
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
NA.E7.W1.O3.T2





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV DES GUERRA BARRETO - Bairro JOANA BEZERRA - CEP 50080-900 - Recife - PE
FOR DES RODOLFO AURE

CERTIDÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrange apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º. §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 28 (oito) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
Secretária de Apoio da Diretoria
do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA, ANALISTA JUD-APJ**, em 28/04/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[Handwritten signatures and stamps]



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2054545** e o código
CRC **84043781**.

00006044-41.2023.8.17.8017

2054545v2

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the text "Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Const. e Emp. Ltda." and a date stamp "16/04".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/05/2023 14h57min

Data de Validade: 01/06/2023

Nº da Certidão: 01448823/2023

Nº da Autenticidade: XG.E9.KB.ZT.ZA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: IILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/05/2023 14h58min

Data de Validade: 01/06/2023

Nº da Certidão: 01448825/2023

Nº da Autenticidade: Y1.RO.B2.50.GR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: IILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

- 8.4.1 – CREA (Empresa)
- 8.4.2/ 8.4.6 – Capacidade Técnica Operacional/Profissional
- 8.4.4 - Declaração de disponibilidade de equipamentos e indicação das instalações e pessoal técnico especializado.
- 8.4.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento das informações e das condições locais das obras/serviços
- 8.4.6. b - Comprovação de Vínculo Empregatício

[Handwritten signatures and stamps]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570088/2023

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yByAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; 8) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.***.***-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

CPF: 748.***.***-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yByAa
 Impresso em: 07/03/2023 às 14:14:28 por: adapt, ip: 170.82.175.14





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570088/2023

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yByAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.***.***-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.***.***-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.***.***-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.***.***-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1414679/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 01/08/2023

Chave: 09b6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0002-14

Registro: 0000002428

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

2 ? Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 ? Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 ? Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 ? Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 ? Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 ? Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 ? Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável técnico com atribuições profissionais compatíveis, para atuar nas seguintes atividades: Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue; Execuções de obras e/ou serviços de engenharia mecânica; Extração de pedras e outros materiais para construção; Extração de areia, cascalho ou pedregulho;
 HABILITADA PARCIALMENTE, apenas no âmbito da Engenharia Civil e da Engenharia de Segurança do Trabalho e limitada às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos, para atuar nas seguintes atividades: Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica; Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; e
 HABILITADA para as demais atividades técnicas pertinentes aos profissionais habilitados pelo Sistema Confea/Crea que constam no objetivo social.

Endereço: RUA Almir Coцентino, 35, Lote Jardim Santa Helena, Zona de Expansão urbana, MACAÍBA, RN, 59280000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/12/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002428EMRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 09b6x
Impresso em: 03/05/2023 às 15:48:15 por: adapt, ip: 170.82.175.14





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1414679/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 01/08/2023

Chave: 09b6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELINA FULCO GAAG

Registro: 2100118242

CPF: 031.***.***-33

Data Início: 23/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.***.***-20

Data Início: 18/07/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI

CNPJ: 26.048.899/0001-06

Função: SOCIA

Sócio: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CPF: 830.***.***-15

Função: SOCIO ADM.

Aditivos

Descrição: 39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data: 12/04/2023

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4691694/2023

Descrição: 38ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO

Data: 18/11/2022

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4671134/2022

Descrição: 37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCEPE sob o nº 20218543654 em 19/08/2021.

Data: 19/08/2021

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4614164/2021

Descrição: 36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA alterando o endereço da matriz em Recife-PE.

Data: 20/08/2020

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4571332/2020

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09b6x
 Impresso em: 03/05/2023 às 15:48:15 por: adapt, ip: 170.82.175.14





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1414679/2023
Emissão: 03/05/2023
Validade: 01/08/2023
Chave: 09b6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Descrição: . 35ª Alteração e Contrato Social Consolidado
Data: 21/11/2019
Órgão de registro de empresa: Outros
Protocolo: 4560755/2020

[Handwritten signatures and marks]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.silac.com.br/publico/>, com a chave: 09b6x
Impresso em: 03/05/2023 às 15:48:15 por: adapt, ip: 170.82.175.14



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165415/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Registro: **6494PB** RNP: **1803249129**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180175862** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2018 Baixada em: 22/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB** CPF/CNPJ: **09.159.666/0001-61**
Endereço do contratante: RUA JUAREZ TÁVORA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA UF: PB CEP: 58300410
Contrato: 004/2018/CPL/PMSR Celebrado em: 09/02/2018
Valor do contrato: R\$ 114.306.040,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ TÁVORA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA UF: PB CEP: 58300410
Data de início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 25/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB CPF/CNPJ: 09.159.666/0001-61

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 78241.88 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 57337.51 tonelada; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 135570.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 6125.13 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO VIÁRIA E DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. -RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E CAMADAS ANTI-REFLEXÃO DE TRINCAS. -EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE GRANULAR. - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL SOBRE CAMADA GRANULAR DE AGREGADO COMERCIAL OU PRODUZIDA ARTIFICIALMENTE. - RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165415/2021
29/06/2021, 09:51
3c25z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c25z





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma situada na Rua José de Alencar, 916 – Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, executou os serviços referente ao Contrato nº 004/2018/CPL/PMSR:

Contrato nº 004/2018/CPL/PMSR

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB

CNPJ 09.159. 666/0001-61

- OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Requalificação e/ou Construção Viária e de Praças no Município de Santa Rita PB

- CONTRATADA: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

- REGISTRO: 000033579-3

- RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA -ENGENHEIRO CIVIL

- RNP: 180324912-9

- PERÍODO 01/03/2018 A 10/02/2021

ART Nº PB 20180175862 (RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA)

ART Nº PB 20190236486 (RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO)

OBS: EM ANEXO, QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES.

Klelyson Keyller B. Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB

Santa Rita, 01 de junho de 2021

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Santa Rita –PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC - Const. e Emp. Ltda. with the name 'Alexandre Albuquerque Teixeira' and 'Engenheiro Civil' visible.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Contrato n.º: 004/2018/CPL/PMSR		
OBJETO : Serviços de Requalificação e/ou Construção Viária de Praças no Município de Santa Rita - PB		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	15,49
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	5,16
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	41,31
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	20,65
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TOPÓGRAFOS ESTAÇÃO TOTAL)	Mês	20,65
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ESTAÇÃO TOTAL)	Mês	41,31
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	10,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	15,49
DESPESAS DE ESCRITÓRIO	Mês	15,49
GASOLINA COMUM	L	7.376,22
Mobilização de pessoal	Vb	0,86
Mobilização de equipamento	Vb	0,86

Kerison Miller B. L. S.
Sec. de Infraestrutura
Santa Rita - PB 55334-23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA
PB

Impresso em: 29/06/2021, às 14:02.
Agência da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	1.102,30
Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	85,50
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	15.219,27
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	13.270,60
TAXA DO CREA	UND	3,00
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	7,00
ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MÊS	7,00
Locação topográfica	m	25.537,11
Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento c greide	m²	95.338,45
Levantamento da seção transversal c/ nível	m	200,00
ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO	MÊS	8,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.028,23
RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	2.571,58

Agrysony...
Sec. de Infraestrutura...
P.M.S. 11.11.2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from NOVATEC-CONSUL e Emp. Ltda. with the word 'Visto'.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 29/06/2021, às 14:02.
Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEMOLIÇÃO MECANIZADA COM USO DE RETROESCAVADEIRA	M3	218,45
RETIRADA DE ARVORE DE GRANDE E MEDIO PORTE, SEM DESTOCAMENTO, COM AUXILIO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	18,00
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2.020,89
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	80.732,06
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE	M3	801,60
Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", por material de empréstimo	m³	16.809,75
Carga, transporte e descarga mecânica de material até 1,0 km (bota-fora)	m³	49.783,21
Aterro com substituição de material de baixo suporte "borrachudo", por material de empréstimo, inclusive transporte e compactação	m³	21.605,33
Cascalho, pedregulho ou picarra (material de jazida para base de pavimentação, revestimento primário, bases asfálticas etc - sem transporte)	m³	4.668,63
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTANCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	M3	28.448,52
Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação	m³	2.305,29
Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	110.221,47
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	139.307,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Sec. de Infraestr.
29/06/2021

Handwritten signatures and a blue circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (CREA-PB). The stamp contains the text 'NOVATEC - Const. e Emp. Ltda.' and 'VISTO'.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, esp. 10 cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	8.463,26
Fornecimento e assentamento de pavimentação em paralelepípedos, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m ²	38.685,08
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m ³	296,91
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m ³	296,91
Imprimação com CM 30	m ²	2.778,40
Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte.	m ²	133.641,09
Fornecimento e aplicação de Geogrelha	m ²	54.281,45
Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte. e=3cm	t	8.452,62
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte, e= 5cm.	t	8.020,72
Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada - jazida/obra dmt = 10,61 km	txkm	470.944,15
Transporte de material betuminoso em rodovia pavimentada - Camada de Reperfilamento	Tkm	494.200,14
Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m ³	1.064,25
Demolição de concreto simples	m ³	403,02
Fornecimento e assentamento de meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m	11.684,54
Meio-fio em concreto, moldado in loco com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura	m	2.046,00
CINTA DE AMARRAÇÃO (MEIO-FIO)	M	696,57
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	2.764,00

300
M.S.R. 18/03/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and stamps]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	m ²	702,52
PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	4.425,49
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	8.390,11
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	577,50
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO DO PASSEIO EM DUAS DEMAOS	M2	577,50
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	584,62
CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M3	116,12
CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ CINTAS COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	25,61
CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA.	M3	33,87
Pintura de faixas de sinalização horizontal com termoplástico - 3 anos (p/a/persão)	m ²	1.312,60
Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m ²	333,01
Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	87,25

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and marks]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 29/06/2021, às 14:02.
Agência de Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)	und	61,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	60,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UND	60,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	UND	120,00
Pintura de setas e zebraados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m ²	1.360,16
Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	und	80,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	33,17
Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m ³ /111 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_01/2015	m ³	208,80
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	14,56
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ /88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	407,56
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ / POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	752,40
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	m ³	207,90
Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.	m ³	112,15

30/06/2021
Pat 583-...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	13,00
CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	302,05
ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	883,11
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,00
Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual	m	40,00
Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	242,00
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	13,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.40m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.60m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 2.40m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	und	2,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp.=0,20m dim.int.=1,40x1,40x3,00m laje superior concreto armado esp.=0,15, inclusive tampão td-600	und	1,00
ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA	M²	655,00

Sec. P. M. P. Santa Rita
29/06/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 29/06/2021, às 14:02.
Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Limpeza final da obra	m ²	18.494,09
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	M2	9,90
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	50,72
COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO, TRANSPORTE COM CARRO DE MAO E FORNECIMENTO COMERCIAL	M ³	210,40
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	514,12
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	15,03
EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	179,48
BOTA FORA DE SOLO (CARGA , TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATÉ 5,00KM	M3	33,90
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	122,94
REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM AF_06/2014	M2	87,50
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), PINTADO, INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,90
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), PINTADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,60
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,53

Doc. nº 165415/2021
Mat. 06/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and stamps]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	62,40
FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL H=3.00 (DE TRONCO)- INCLUSO:FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, ESPALHAMENTO, PLANTIO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA	UND	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - CONTENDO 04 LIXEIRAS PLÁSTICAS.	UND	3,00
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MADEIRA (PARA ESTRUTURA) LAMINADA, EM MASSARANDUBA OU ARGELIM, INCLUSIVE CORTES, ENTALHAMENTOS PARA A SUA CORRETA ENSAMBLAGEM, NIVELAÇÃO E COLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE LIGAÇÃO E REFORÇO.	M3	20,00
POSTE PARA LUMINÁRIA COM 3 PÉTALAS, COMPOSTO POR 3 LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE POTÊNCIA 150w, CIRCUITO 3, COM ALOJAMENTO PARA REATOR E ACIONAMENTO POR FOTOCÉLULA, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	UND	23,00
Interruptor duplo	UND	1,00
Quadro de Distribuição (18 módulos)	UND	500,00
Eletroduto PVC Rígido - 25mm	M	500,00
Haste de Aterramento Hx16x2400 Cobre Nu 6mm ²	UND	20,00
Grampo de Terra Duplo com Parafuso tipo "U" - GTDU	UND	1.220,00
Cabo isolado PVC 70°C, 750 V, BWF, Classe 2 ou 5 - 6,0mm ²	M	1.500,00
POSTE DT DE CONCRETO - 7/150	UND	2,00
CURVA "S" de Aço Inoxidável 19mm	UND	20,00
DISPOSITIVO TERMOMAGNÉTICO DIN, Icc DE 5ka, COM CURVA DE ATUAÇÃO TIPO "C", MONOPOLAR 220V, COM PROTEÇÃO DE 32A	UND	20,00
CABO ISOLADO PVC 70°C, 750 V, BWF, CLASSE 2 OU 5 - 16,0MM ²	M	5,00
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	und	37,00

11.000,00
11.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and stamps]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	222,00
ASSENTO DO BALANÇO EM CHAPA METÁLICA	M2	0,45
CORRENTE CALIBRADA 10MM GALVANIZADA	M	9,24
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), PINTADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,96
ASSENTO DE GANGORRA EM CHAPA METÁLICA	M2	1,08
BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M	3.371,34
Controle tecnológico - ensaios de base e sub-base estabilizada granulometricamente	m³	197,00
Ensaio de penetração - Material Betuminoso = área*espessura*consumo/1000; Peso/13,35	und	285,00
Ensaio de Viscosidade Sayboit - furol = material betuminoso/100	und	184,00
Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	und	285,00
Concreto Asfáltico - ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TERMICA - INDICE PFEIFFER	und	78,00
Ensaio de espuma - Material Asfáltico	und	150,00
Ensaio marshall - mistura betuminosa a quente	und	52,00
Ensaio de equivalente em areia	und	52,00
Ensaio de granulometria do agregado	und	67,00
Ensaio de granulometria do filler	und	67,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB
CNPJ: 08.694.222/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Handwritten signatures and stamps in blue ink.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Concreto Asfáltico - ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL	und	12,00
Concreto Asfáltico - ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	und	13.050,25
PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT	M2	2.273,88
BANCO DE 0,60X0,50M (1 APOIO)	UND	1,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00







 João Roberto
 PMU Matr 0834,7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
 29/06/2021, 14:02
 Chave de impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220552145/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** Nº: **1033**
Complemento: - Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**
Contrato: **010/2012** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PE - 090** Nº: -
Complemento: - Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **DIVERSAS** UF: **PE** CEP:
Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **26/02/2013**
Finalidade:
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ /SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA (ENTR. BR -104), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022
07/05/2022, 09:52
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY

[Handwritten signatures and stamps]

NOVATEC - Const. e Emb. Ltda.
Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12
 Contrato : 0010/12
 Interessado : **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda**
 Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013
 Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE- 090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM / VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.
 Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE
 CPF: 830.192.004-15 RNP N° 180.324.912.9

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÊS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770,000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
 CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

(Handwritten signatures and stamps)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189,000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4,000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313,000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5,000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371,000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26,000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31,000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725,000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914,000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943,000
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Serviços de Reconstrução (todo trecho)		
101000	Pista de rolamento.		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100,007
101002	Regularização da base existente.	m ²	21.320,090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166,318
101005	Imprimação	m2	290.500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500,000
101009	Reciclagem de pavimento, com Incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877,600
102000	Materiais Betuminosos.		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202,742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406,680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406,680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,482
200000	Serviços de Restauração. (todo trecho).		
201000	Pista de rolamento.		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
202000	Materiais Betuminosos.		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102,608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
300000	Acostamento (todo trecho).		
300001	Regularização dos acostamentos	m ²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300004	Imprimação	m2	187.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,800
301000	Materiais Betuminosos.		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301006	Transporte de material betuminoso à quente - CAP 50/70	T	748,840
400000	Interseção Vertentes Lério		
401000	Pista de rolamento		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA/PE) and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364,000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	Imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
402000	Materiais betuminosos.		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
500000	Interseção Lagoa de João Carlos		
501000	Pista de rolamento		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330,000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	Imprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450,000
501006	Pintura de ligação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18,000
502000	Materiais betuminosos.		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
600000	Interseção Stª Maria Cambucá		
601000	Pista de rolamento.		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
602000	Materiais betuminosos.		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
700000	Interseção Fr. Miguelinho / Pov. Junco		
701000	Pista de rolamento.		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	368,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
702000	Materiais betuminosos.		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco. A QR code is located at the bottom right of this section.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
800000	Interseção Vertentes 02.		
801000	Pista de rolamento.		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801006	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
802000	Materiais betuminosos.		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
900000	Interseção Taquaritinga do Norte		
901000	Pista de rolamento.		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
902000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of 'NOVATEC - Const. & Emp. Ltda.' and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1000000	Interseção Surubim 01		
1001000	Pista de rolamento.		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
1002000	Materiais betuminosos.		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
1100000	Interseção Surubim 02		
1101000	Pista de rolamento.		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1102000	Materiais betuminosos.		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
1200000	Interseção Vertentes.		
1201000	Pista de rolamento		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1202000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1300000	Interseção Toritama.		
1301000	Pista de rolamento.		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1302000	Materiais betuminosos.		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
100000	Recuperação OAE.		
101000	Execução de dreno.		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	Tratamento de armaduras (laje).		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
103000	Infiltrações / Eflorescências.		
104000	Desagregação do concreto.		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
105000	Execução de guarda-corpo.		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	Reforço estrutural em laje.		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	Implantação de passeios de pedestres.		
201000	Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
202000	Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
203000	Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
204000	Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

(Handwritten signatures and initials)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
205000	Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
206000	Pontilhão / km-21,2		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
207000	Pontilhão / km-22,11		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from NOVATEC - Const. e Emp. Ltda. and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
208000	Pontilhão / km - 24,42		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	8,676
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
209000	Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	25,262
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28,000
210000	Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from NOVATEC - Conat, e Emp. Ltda.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
211000	Pontilhão / Km - 39,43		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural f _k =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
212000	Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø = 10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural f _{ck} =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
213000	Pontilhão / km 49,31		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural f _{ck} =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from NOVATEC and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
214000	Pontilhão / km 50,25		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
215000	Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
216000	Pontilhão / km 53,5		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
76	Obra Darte Corrente (Construção)		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) with the word 'Visto' and the number '99'.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100000	Obras de arte correntes.		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27 840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242,555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1,229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
77	Drenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Drenagem.		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2 453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24 647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20 484,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida d'água tipo rapida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1 374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
79	Sinalização Rodoviária		
100000	Sinalização.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16 234,400
100003	Pintura setas e zebreado termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1 664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1 511,000
100005	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	8 644,000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
81	Obras Complementares		
100000	Obras complementares.		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 02 de Maio de 2022

Alexandre Barros de Arruda
ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF: 105.678.444-04

RNP: 180.398.284.5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022

Caetano César de Paiva Genu de Diniz
CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF: 989 052.524-00

RNP: 180.507.658.2

RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Alexandre Barros de Arruda
ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

00.338.885/0001-33
NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua José de Alencar, nº 916
Sl. 703 Ilha de Leite CEP: 50070-475
Recife - PE

Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Atendimento ao subitem 8.4.4 – DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato das Instalações e dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

Relação de Equipamentos	Quant.
- Instalações de canteiro de obras	01 unid
- Usina de asfalto CIFALI mod. UA-2, capac. 60/80 ton/h	01 unid
- Caminhão Distribuidor de Betume, marca ALMEIDA, capac. 7.000 L	01 unid
- Tanque para depósito de asfalto, capac. 20.000L	01 unid
- Carregadeira Frontal, CAT. Mod. 930, 100 HP	01 unid
- Vibro acabadora de asfalto SUPER mod. SA-11, 49 HP	01 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	01 unid
- Rolo tandem, vibratório autopropelido DYNAPAC mod. CC-43, 120HP	01 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	01 unid
- Vassoura Mecânica Rebocavel	01 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m³	04 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	01 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 140 HP 6000L	02 unid
- Veiculo Utilitário Pick-up, 90 HP	01 unid
- Laboratório completo para ensaios de asfalto	01 unid

Recife, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 11:03:01 -03'00'

Rua José de Alencar, 916 sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE – CEP: 50070-475 – Fone/Fax: (81) 3322-5522
C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: Isento – Insc. Munic.: 284.280-7





CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Atendimento ao subitem 8.4.4 – DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA RNP: 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	18 ANOS
02	FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA RNP: 180301034-7	Engenheiro Civil / Eletricista	40 ANOS
03	ANGELINA FULCO GAAG RNP: 210011824-2	Engenheira de Segurança do Trabalho	16 ANOS

Recife, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:8301920
0415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 11:05:59 -03'00'





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEPLAF
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/SEPLAF

**DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CNPJ nº00.338.885/0001-33, recebeu a documentação, colhida no sítio <https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacao.isp>, referente ao Edital e anexos da Licitação **Concorrência nº 002/2023-CPL/SEPLAF**, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 13:51:01
-03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .4.133.677 SSP-PE





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS
DE ACERVO TÉCNICO**

A Novatec – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ: 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS** apresentado neste volume para comprovação dos itens de Capacidade Técnica Profissional, é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico**, conforme está comprovado pelo **Contrato Social da Empresa** que se encontra anexado na página de nº _____ deste volume

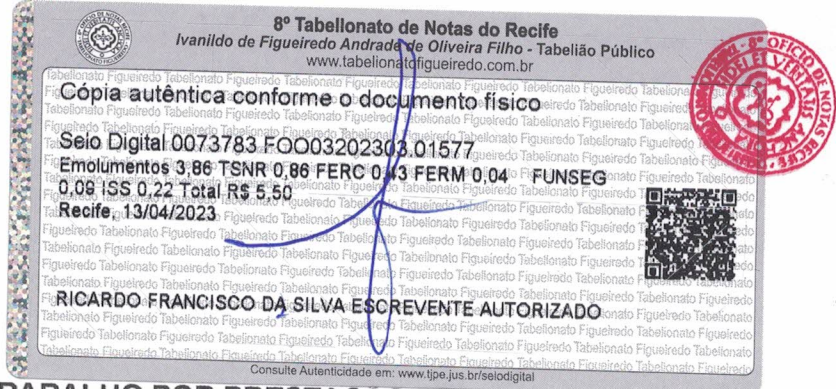
Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 14:12:32
-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio / Diretor
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CREA RNP Nº 180.192.004-15





CONTRATO DE TRABALHO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede social a Rua José de Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife/PE, regularmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 00.338.885/0001-33, representada por seu sócio/diretor, abaixo assinado, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil, CREA nº 32918-D/PE; CPF nº 830.192.004-15, adiante denominada **EMPRESA** e de outro lado o(a) Sr.(a) **FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil Crea nº 2645-D/PE, CPF Nº 004.504.304-30, adiante denominado simplesmente **EMPREGADO**, tem justo e contratado, mediante as clausulas e condições que mutuamente aceitam e que se segue:

1ª. – O Presente contrato é celebrado **POR PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS**, a contar de **30/03/2020 até 29/03/2024**, observando as disposições legais vigentes.

2ª. – A **EMPRESA** contrata o **EMPREGADO** para exercer, o seu serviço, na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, mediante o salário mensal de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, devendo o **EMPREGADO**, ainda, exercer qualquer função que lhe seja determinado pela **EMPRESA**, desde que enquadrada na sua categoria profissional.

3ª. – O **EMPREGADO** deverá exercer suas funções técnicas de **2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00 h.**

4ª. – Além da remuneração prevista na Clausula anterior o **EMPREGADO** fará juz aos acréscimos legais de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, desde que exerça sua função em local previsto como sujeito ao aludido adicional, e pelo prazo que perdurar tal situação.

5ª. – A **EMPRESA**, tendo em vista a natureza de sua atividade e o objeto deste contrato, poderá transferir o **EMPREGADO** para localidades diversas daquela resultante do presente instrumento, desde que o serviço assim o exija..

6ª. – O **EMPREGADO** fica responsável pela conservação e restituição de ferramentas e/ou de quaisquer equipamentos ou instrumentos de trabalho que lhe forem confiados pela **EMPRESA**, inclusive equipamentos de proteção individual do trabalho, pelo que autoriza a **EMPRESA**, a proceder aos respectivos descontos de seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, pela não restituição dos mesmos, nas mesmas condições em que tinha recebido, a não ser o desgaste normal originado do uso.



Parágrafo Único: O EMPREGADO autoriza a EMPRESA a descontar, também, dos seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, os danos e prejuízos causados a ela.

7ª. – Constituirão justo motivo para a rescisão do presente Contrato de Trabalho, por parte da EMPRESA, como por parte do EMPREGADO.

E, por ser esta a vontade das partes, firmam o presente contrato de trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

RECIFE/PE, 30 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE:
NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ Nº 00.338.885/0001-33

EMPREGADO:
Fernando Carlos Albuquerque Teixeira
CPF Nº 004.504.304-30

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF: 66941083468

TESTEMUNHA 2:
Nome:
CPF: 304.247.264-55

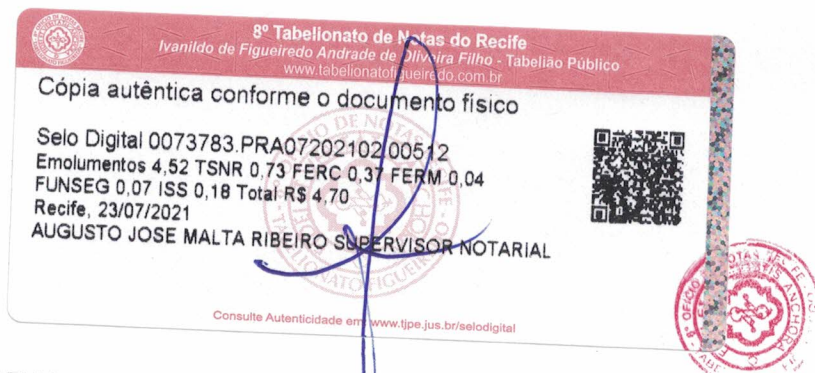
8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0008905] --ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA...
[0085129] --FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA.
Selo digital 0073783.ZRE04202210.04821 e 0073783.FRY04202210.04822
Emolumentos 8,54 TSNR 1,90 FERC 0,96 FERM 0,10
FUNSEG 0,29 ISS 0,48 Total R\$ 12,18
Recife, 06 de Junho de 2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.CMJ03202303.01565
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 13/04/2023.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.CMJ03202303.01565
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 13/04/2023.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



CONTRATO DE TRABALHO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede social a Rua José de Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife/PE, regularmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 00.338.885/0001-33, representada por seu sócio/diretor, abaixo assinado, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil, CREA nº 32918-D/PE, CPF nº 830.192.004-15, adiante denominada **EMPRESA** e de outro lado o(a) Sr.(a) **ANGELINA FULGO GAAG**, engenheira civil Crea nº 2100118242/RN, CPF Nº 031.279.484-33, adiante denominado simplesmente **EMPREGADO**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e que se segue:

1ª. – O Presente contrato é celebrado **POR PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS**, a contar de **30/03/2020 até 29/03/2024**, observando as disposições legais vigentes.

2ª. – A **EMPRESA** contrata o **EMPREGADO** para exercer, o seu serviço, na função de **ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante o salário mensal de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, devendo o **EMPREGADO**, ainda, exercer qualquer função que lhe seja determinado pela **EMPRESA**, desde que enquadrada na sua categoria profissional.

3ª. – O **EMPREGADO** deverá exercer suas funções técnicas de **2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00 h.**

4ª. – Além da remuneração prevista na Clausula anterior o **EMPREGADO** fará jus aos acréscimos legais de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, desde que exerça sua função em local previsto como sujeito ao aludido adicional, e pelo prazo que perdurar tal situação.

5ª. – A **EMPRESA**, tendo em vista a natureza de sua atividade e o objeto deste contrato, poderá transferir o **EMPREGADO** para localidades diversas daquela resultante do presente instrumento, desde que o serviço assim o exija.

6ª. – O **EMPREGADO** fica responsável pela conservação e restituição de ferramentas e/ou de quaisquer equipamentos ou instrumentos de trabalho que lhe forem confiados pela **EMPRESA**, inclusive equipamentos de proteção individual do trabalho, pelo que autoriza a **EMPRESA**, a proceder aos respectivos descontos de seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, pela não restituição dos mesmos, nas mesmas condições em que tinha recebido, a não ser o desgaste normal originado do uso.



Parágrafo Único: O EMPREGADO autoriza a EMPRESA a descontar, também, dos seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, os danos e prejuízos causados a ela.

7ª. – Constituirão justo motivo para a rescisão do presente Contrato de Trabalho, por parte da EMPRESA, como por parte do EMPREGADO.

E, por ser esta a vontade das partes, firmam o presente contrato de trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

RECIFE/PE, 30 DE MARÇO DE 2020.



CONTRATANTE:

NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ Nº 00.338.885/0001-33

EMPREGADO:



Angelina Fulco Gaag
CPF Nº 031.279.484-33

TESTEMUNHA 1

Roperyny De Sautauc
Nome: Roperyny De Sautauc
CPF: 669410834-68

TESTEMUNHA 2:

Jasmim Nunes da Silva
Nome:
CPF: 304.247.264-55

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Elelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorioatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANGELINA FULCO GAAG,
Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202100949790145398NNF
Natal, 7 de Julho de 2021 15:56:10
Em testemunho _____ da verdade.
VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS
Cod: a03c5947-1820-4c77-ae5c-5afa39980c24
Usuario: valeria
AE500408

Valéria de Lima Cid Medeiros
CPF: 481.522.184-72
ESCREVENTE AUTORIZADA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatooficialpe.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
0008905] --ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA.....

Selo digital 0073783.TVN06202108.02502
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 14 de Julho de 2021
ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatooficialpe.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.TDP07202102.00513
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70
Recife, 23/07/2021
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



8.3.5 - Outros Documentos

- 8.5.1 - Declaração do Trabalhador Menor
- 8.5.2 - Declaração de Independente da Proposta
- 8.5.3 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 8.5.5 - Declaração de concordância com as condições do edital
- 8.5.6 - Declaração Anexo VII
- 8.5.7 - Declaração Anexo IX
- 8.5.8 - Declaração X
- 8.5.9 - Declaração de Responsabilidade (Anexo XI)
- 8.5.10 - Declaração de que não possui vínculo com o município de Parnamirim Anexo XII
- 8.5.11 - Declaração Anexo XIII
- 8.5.12 - Procuração
- 8.5.13 - Declaração do Responsável ou Equipe Técnica (Anexo XV)
- 8.5.14/8.4.6 e - Declaração de Anuência do Profissional (Anexo XVI)



Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC - Const. e Emp. Ltda. with the word "Visto" written below it.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

A NOVATEC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.577 SSP-PE e CPF Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 14:26:45
-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda como representante o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2023-CPL/SEPLAF, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA nº 002/2023- CPL/SEPLAF, foi elaborada de maneira independente pelo Novatec, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 002/2023- CPL/SEPLAF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA nº 002/2023-CPL/SEPLAF não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 002/2023- CPL/SEPLAF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 002/2023- CPL/SEPLAF quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA nº 002/2023-CPL/SEPLAF não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 002/2023/SEPLAF antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA nº 002/2023-CPL/SEPLAF não foi, no todo ou em parte, direta ou, indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Pamamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:8301920041
5

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 15:00:56
-03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE

Handwritten signatures in blue ink are scattered in the bottom right corner. A circular stamp is also present, containing the text "NOVATEC - Const. e Emp. Ltda." and the number "113".



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, End: Rua José De Alencar, 916, Sl. 703, Ilha do Leite, Recife -PE, CEP: 50.070-475, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE
200415 TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28
14:36:13 -03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência Nº 002/2023 – SEPLAF.

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:8301920041
5

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 15:14:14
-03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 00.338.885/0001-33 por intermédio de seu representante legal o Sr., Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE e do CPF nº: 830.192.004-15, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:8301920
0415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 15:28:35
-03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº : 00.338.885/0001-33, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Recife-PE, 04 de maio de 2023..

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192004
15

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.04.28 15:37:33
-03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.2023 - SEPLAF

DECLARAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO X RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita CNPJ:
00.338.885/0001-33, estabelecida a Rua José de Alencar, 916, SL 704, Ilha do Leite, Recife-PE,
CEP: 50.070-475, vem demonstrar através do cálculo abaixo que o seu patrimônio líquido é
superior a 1/12 do contratos firmados com a iniciativa pública / privadas:

VALOR DO CONTRATOS FIRMADOS: R\$ 33.688.414,34
VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 63.351.503,34

$$\text{R\$ } \frac{63.351.503,34 * 12}{33.688.414,34} = \frac{760.218040,08}{33.688.414,34} = 22.566.156,79 > 1$$

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200
415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 14:44:47
-03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.2023 - SEPLAF

**COMPROVAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA BRUTA X
RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS
CONDIÇÃO a.1.1**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita CNPJ: 00.338.885/0001-33, estabelecida a Rua José de Alencar, 916, SL 704, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-475, vem demonstrar através do cálculo abaixo que a variação percentual entre a receita bruta e os contratos assinados com a administração pública/privada não é superior a 10% (positivo ou negativo)

VALOR DO CONTRATOS FIRMADOS: R\$ 33.688.414,34

$$\frac{R\$ 35.104.442,93 - R\$ 33.688.414,34}{35.104.442,93} \times 100 = R\$ 1.416028,59 \times 100 = 4,03 \%$$

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
200415
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 15:01:12 -03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, o mesmo, inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, na Inscrição Estadual (Baixado), com sede na Rua José De Alencar, 916, SI 703, Ilha do Leite, Recife – PE, Cep: 50.070-475 ,Telefone: 81 33225522, e-mail: orcamento@novatecltda.com.br, através de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, brasileiro, casado, Eng. Civil, portador do RG Nº 4.133.677 SSP- PE e do CPF Nº: 669.410.834-68, residente a Av Beira Rio, 879, Apt 901, Madalena Recife -PE, Telefone: 81.33225522, email: ateixeira@novatecltda.com.br.

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório referenciado acima promovido pelo Município de Parnamirim-RN, que:



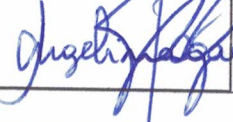
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da licitação referenciada.

DECLARA para fins de participação na licitação referenciada acima que, caso venha a vencer a referida licitação os responsáveis técnicos pelo serviço será:

Resp. Técnico	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura
Alexandre Teixeira	Engenheiro Civil	180.324.912-9	04/11/2004	
Fernando Carlos A. Teixeira	Engenheiro Civil/ Eletricista	180.301.034-7	10/08/1967	
Angelina Fulco Gaag	Engenheiro de Segurança do Trabalho	210011824-2	09/09/2005	

DECLARA, que manterá os profissionais indicados como responsáveis técnicos, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que os mesmos possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Recife, 04 de maio de 2023.

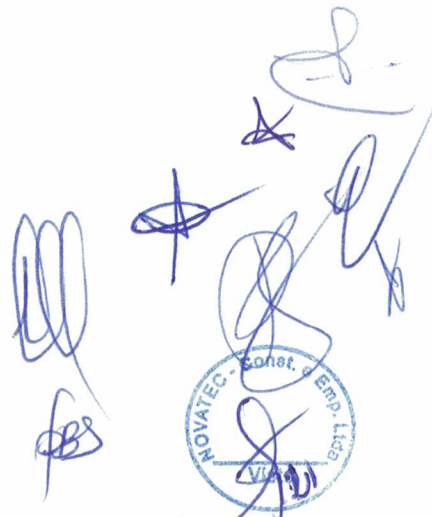
ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 10:35:37
-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/ Direto
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

Recife, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 10:35:53
-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Técnico
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

 Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner. One signature is a large, stylized 'A'. Another is a smaller signature. Below the signatures is a circular stamp with the text 'NOVATEC - Conet. e Emp. Ltda' and a central logo.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF
PROCESSO Nº 3.328/2023

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/RN.**

A **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **00.338.885/0001-33**, na Inscrição Estadual (Baixado), com sede na Rua José De Alencar, 916, SI 703, Ilha do Leite, Recife – PE, Cep: 50.070-475, Telefone: 81 33225522, e-mail: orcamento@novatecltda.com.br, através de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque, declarar, que não possui como sócio, gerente, e diretores, membros ou servidores do Município de Parnamirim, e ainda, conjugue, companheiro, ou parente até terceiro grau, bem como declarar, também, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico- financeiro ou trabalhista com autor de Projeto Básico / Termo de Referência ou executivo da licitação da qual participamos, ou com agente público desse Município.

Recife, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 13:54:44 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEPLAF
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/SEPLAF

**DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CNPJ nº00.338.885/0001-33, recebeu a documentação, colhida no sítio <https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacao.isp>, referente ao Edital e anexos da Licitação **Concorrência nº 002/2023-CPL/SEPLAF**, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 13:51:01
-03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .4.133.677 SSP-PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2158-P
Folha nº 126
1º Traslado

Protocolo nº 00274586

Procuração Pública para Representação da Pessoa Jurídica Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., transferindo poderes para Jovanildo Gomes Correia e outros.

Por esta **Procuração Pública**, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), lavrada neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, cartório extrajudicial, código CNS 07.378-3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, 449, bairro do Pina, CEP 51.110-000, endereço digital www.tabelionatofigueiredo.com.br, sob a responsabilidade notarial do Tabelião Público **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, investido na delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 10/11/2000, qualificada a Outorgante a seguir:

=====
Outorgante: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., empresa com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife.
=====

Outorgados: 1) **Jovanildo Gomes Correia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.414-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 2) **Hilel Maciel**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco; 3) **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 4) **Angelina Fulco Gaag**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33, residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 5) **Marcia Regina Cavalcante da Silva**, brasileira, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE.



Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Nacional



inscrita no CPF nº 018.401.794-73, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340/; 6) **Ubiratan Silva Batista**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista; 7) **Jeovasio Almeida Lima Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; 8) **Sergio Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; 9) **Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe; 10) **José Cláudio de Mesquita Accioly Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 11) **Vitor Gomes Mendonça Dantas**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; 12) **Leonardo Gomes Assunção**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF Nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 13) **Alysson Nogueira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com endereço à Avenida Oceano Índico, 1327 - aptº 204, no bairro do Bessa; 14) **Jucimar Urbano da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida J, 22, no bairro de Caetés I; 15) **Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim; 16) **Ana**

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



[Handwritten signatures and blue circular stamp]

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2158-P
Folha nº 127
1º Traslado

Protocolo nº 00274586

Luiza Nunes Lisboa dos Santos, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº 113.375.194-64, cédula de identidade RG nº 9.721.870-SDS/PE, residente e domiciliado na rua Deputado José Bandeira de Medeiros, Chácara São Vicente – Delmiro Gouveia /AL; **17) Max Well Galdino dos Anjos**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, nº 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; **18) José Ricardo dos Santos Farias**, brasileiro, solteiro, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco; **19) Madson Oliveira Fernandes**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715-99, residente e domiciliado na cidade de São Cristovão, Estado de Sergipe; **20) Jeovanio da Silva Santos**, Técnico de obras civis, solteiro, cédula de identidade RG nº 24.361.216-SSP/PE, inscrito no CPF nº 064.046.225-13, residente e domiciliado na rua da Br, nº 70, Povoado Oiteiros, Nossa senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000; **21) Angelo Henrique Modesto Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaias, 713 - apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080; **22) Isaac de Siqueira Santos**, brasileiro, nascido em 25/05/1974, casado, encarregado de obras, cédula de identidade RG nº 4.421.071-SSP/PE, inscrito no CPF nº 864.384.094-72, residente e domiciliado na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, na Rua José Salgado, 59, no bairro Boa Vista, CEP 55.644-060; **23) Pedro Luiz Chaves de Oliveira Pessoa**, brasileiro, nascido em 01/10/1985, solteiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 30.809.797-SSP/SE, inscrito no CPF nº 024.010.815-93, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, 2143 - apartamento 1103, no bairro Luzia, CEP 49.045-250; **24) Carlos Alberto Gines Geraldo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 26.205.459-0-SDS/SE, inscrito no CPF nº 266.712.118-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Jordão de Oliveira, 559 - apartamento 104, no bairro Atalaia, CEP 49.037-330; e **25) Bruno Leonardo Santos Sátiro de Santana**, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, cédula de identidade RG nº 35.105.283-SSP/SE, inscrito no CPF nº 058.672.865-17, residente e domiciliado na cidade de Nossa





Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal



Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no Conjunto Fernando Collor, rua 08, 135, no bairro Taiçoca, CEP 49.160-000; **26) Luiz Ricardo Salazar de Veiga Pessoa Neto**, cédula de identidade RG nº 8.500.939-SDS/PE, inscrito no CPF nº 107.918.354-05, Engenheiro civil, solteiro, residente e domiciliado na rua Professora Eneida Rabelo, 856 Apto. 101 Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; **27) Gabriel Bernardes Regis Brandão**, Engenheiro civil, solteiro, cédula de identidade RG nº 9.318.206-SDS/PE, inscrito no CPF nº 114.444.934-00, residente e domiciliado na avenida Rui Barbosa, 760, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040; **28) Laelson Marcelino da Silva Junior**, Engenheiro civil, Casado, cédula de identidade RG nº 9.495.847-SSP/PE, inscrito no CPF nº 702.692.234-36, residente e domiciliado na rua Joana Francisca de Azevedo, 223, Mustardinha, Recife/PE, CEP: 50.760-310; **29) Hugo Figueiroa Pontes**, Engenheiro civil, casado, cédula de identidade RG nº 4.066.775-SSP/PE, inscrito no CPF nº 010.909.194-92, residente e domiciliado na rua Professor Othon Paraíso, 340, apto. 201. Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.031-435; **30) Gilberto de Oliveira Santos Junior**, Auxiliar Técnico, solteiro, cédula de identidade RG nº 33.768.480-SSP/SE, inscrito no CPF nº 073.787.445-73, residente e domiciliado na rua Santa Cruz, 68, CEP: 49.1300-00, Riachuelo/SE; **31) Antônio de Queiroz Galvão Junior**, Chefe de escritório, casado, cédula de identidade RG nº 5.517.392-SSP/PE, inscrito no CPF nº 008.935.644-60, residente e domiciliado na rua Banc. Francisco Mendes Sobreira, 51, torre B, apto 1506, Pedro Gondim, CEP: 58.031-270, João Pessoa/PB; **32) Bruno Teixeira Fiuza Gabriele**, Engenheiro civil, casado, RG 7.335.795-SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.339.584-31, residente e domiciliado na rua José Nunes da Cunha, 582, apto. 303, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-280.

=====

O representante legal da Outorgante identificado como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa física, maior e juridicamente capaz, conforme os documentos físicos ou digitais apresentados, com os poderes conferidos pelo respectivo Contrato ou Estatuto Social. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu órgão de representação, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como Procuradores os Outorgados, a quem confere os poderes a seguir especificados.

=====

Poderes outorgados e transferidos aos Procuradores: para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a blue circular stamp with the text 'Const. e Emp. Ltda' and 'Lista'.

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2158-P

Folha nº 128

1º Traslado

Protocolo nº 00274586

Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE; Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/ARACAJÚ-SE, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife - EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornecimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação; juntar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e contratos; negociar, ajustar condições de preços e prazos; acordar, discordar, transigir e desistir.

Finalização: Os Procuradores poderão praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. As informações pessoais relativas aos Procuradores foram fornecidas pelo Outorgante, que responde por sua veracidade, inclusive para os fins e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), bem como da existência e regularidade dos bens e direitos aqui referidos. A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa Outorgante, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e



Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal

Registrais da Corregedoria Geral da Justiça. Esta procuração é outorgada por prazo determinado, com validade e vigência de **1 (um) ano** a contar desta data. E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o representante legal da Outorgante assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente.

Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 75,45; TSNR R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; ISS R\$ 4,19; Valor total R\$ 107,31. Calculado e recolhido na Guia 0017239267 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 18 de janeiro de 2023. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.OIS01202302.00773, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QFS02202310.00789

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 30/03/2023

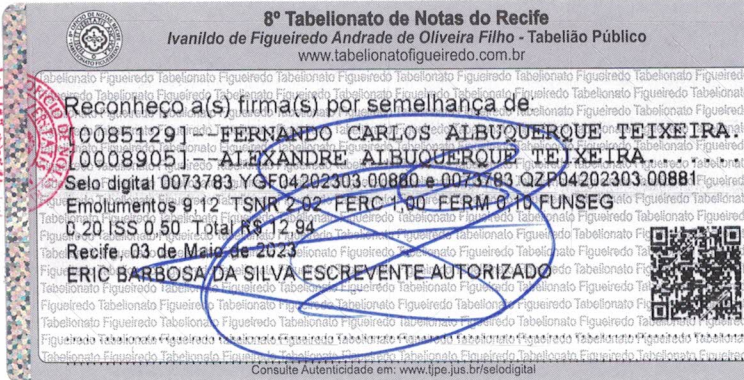
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



[Handwritten signatures and initials]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF

ANEXO XV - MODELO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA (ETM), COM DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RELEVANTE A OBRA

Prezados Senhores:

Apresento através desta, os profissionais que compõem a Equipe Técnica responsável pelas diferentes estruturas e instalações das obras relativas às características relevantes e marcantes necessárias para atender os critérios editalícios com objetivo de contratação Da obra conforme detalhado no objeto desta licitação.

Nos termos do edital, DECLARAMOS que, se a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS for a vencedora, ASSUMIREMOS a responsabilidade técnica e o compromisso de participação na equipe de direção e execução das obras, como especificados acima:

1. ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL (Direção e execução da obra)

Responsável técnico:

CREA RNP Nº: 180.324.912-9

Assinatura:

Endereço: Av. Beira Rio, 879, apto 901 Madalena, Recife- PE

Telefone: 81 .33225555

2. ENGENHEIRO ELETRICISTA (Execução de instalações elétricas de média e baixa tensão)

Responsável técnico: Fernando Carlos Albuquerque Teixeira

CREA nº: 180.301.034-7

Assinatura:

Endereço: Av. Beira Rio, 879, Apto 1002 Madalena, Recife- PE

Telefone: 81 .33225555



3. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Responsável técnico de PCMAT e PPRA)

Responsável Técnico: Angelina Fulco Gaag

CREA RNP nº 210011824-2

Assinatura

Endereço: Av. Tupias, Natal/ Natal - RN

Telefone: 84 - 991345161

TODOS OS PROFISSIONAIS LISTADOS ACIMA DECLARAM, que tendo examinado o Edital e seus anexos da licitação em epígrafe, estarem cientes e de acordo com a indicação pela empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como Responsáveis Técnicos pelas partes das obras ESPECIFICADAS NO PREÂMBULO, objeto da licitação em referência – CC 002.2023 - SEPLAF

Recife, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415 200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03 15:21:10 -03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
Alexandre Albuquerque Teixeira
Socio / Diretor
CPF Nº 830.192.004-15

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônido Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANGELINA FULCO GAAG,
Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202300949790092256EHL
Natal, 3 de Maio de 2023 15:47:51
Em testemunho da verdade.

Cod: 3f58c15b-4ecc-4e63-2a6f-43bb8e81555e
Usuario: milena

Al814692 *Silvana Maria Silva de Brito* SURA
CPF: 566.538.754-15

TABELIÃ SUBSTITUTA



[Handwritten signatures and stamps]

CONST. E EMPREEND. LTDA
131

9.7 – Declaração de de Dispensa de Visita Técnica

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEPLAF
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/SEPLAF
PROCESSO Nº 3.328/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

A NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL 703, Ilha do Leite, Recife -PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

A Novatec, opta por não realizar a vistoria, estando ciente que não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições dos prédios, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 04 de maio de 2023

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200
415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.02 17:29:23
-03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .4.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, Alexandre Albuquerque Teixeira, abaixo assinado, portador Do Documento de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE, CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF Nº 830.192.004-15, residente na Av. Beira Rio, 879, Apartamento Nº 901, Madalena, Recife -PE, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/001-33 no processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF que tem como objeto a execução de obras de capeamento asfáltico em diversos logradouros nos bairros de Santos Reis e Jardim Planalto, localizado no Município de Parnamirim/RN

Recife, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.03
09:19:35 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Engenheiro Civil/ Eletricista
CREA RNP Nº 180.324.912-9

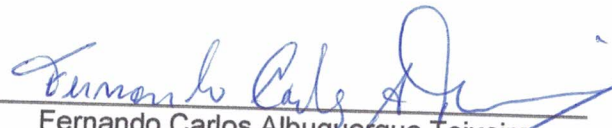


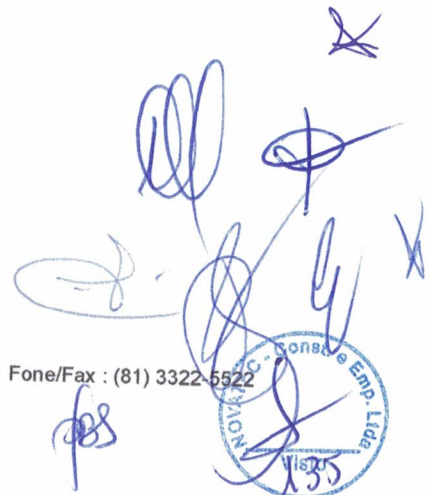
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, abaixo assinado, portador Do Documento de Identidade Nº 2317549 SSP-PE, CREA RNP Nº 180.301.034-7 e CPF Nº 004.504.304-30, residente na Av. Beira Rio, 879, Apartamento Nº 1002, Madalena, Recife -PE, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/001-33 no processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF** que tem como objeto a execução de obras de capeamento asfáltico em diversos logradouros nos bairros de Santos Reis e Jardim Planalto, localizado no Município de Parnamirim/RN

Recife, 04 de maio de 2023.


Fernando Carlos Albuquerque Teixeira
Engenheiro Civil/ Eletricista
CREA RNP Nº 180.301.034-7





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEPLAF
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.328/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, Angelina Fulco Gaag, abaixo assinado, portador Do Documento de Identidade Nº 157628 SSP - RN, CREA RNP Nº 210011824-2 e CPF Nº 031.279.484-33, residente na Av. das Tulipas, 153, Natal, Natal- RN, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/001-33 no processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/SEPLAF** que tem como objeto a execução de obras de capeamento asfáltico em diversos logradouros nos bairros de Santos Reis e Jardim Planalto, localizado no Município de Parnamirim/RN

Recife, 04 de maio de 2023.

Angelina Fulco Gaag
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA RNP Nº 2100118824-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME
NUMERADAS

DE 01 A 137

Recife-PE, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2023.05.02
17:12:43 -03'00'

Handwritten scribbles and marks in blue ink, including a large loop, a star-like symbol, and a vertical line.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
 ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 4133677 SSP PE

CPF
 830.192.004-15

DATA NASCIMENTO
 07/01/1973

FILIAÇÃO
 FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE
 TEIXEIRA
 SUZANA MARIA FERREIRA GOMES
 TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01621572800

VALIDADE
 14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 16/01/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05015906408
 PE102817685

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2075229750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Recebi em
 04/05/2023
 às 08h43m.

Isma Carolina de A. Albuquerque
 CPF 061.673.624-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4132677 SSP PE

CPF: 830.192.004-15 DATA NASCIMENTO: 07/01/1973

FILIAÇÃO: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01621572800 VALIDADE: 14/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 05015906408 PE102817685

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2075229750

2075229750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

Onde exercerá as seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES.

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
7112-0/00 - serviços de engenharia; e
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

2

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE
JUSTIÇA E ECONOMIA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86;
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00;
- 4) Filial estabelecida na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, NIRE 27905205858, CNPJ 00.338.885/0009-90; e
- 5) Filial estabelecida na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

- CAPÍTULO II -**Duração e Objeto Social****III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz e filiais localizadas nos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe, serão exercidas as seguintes atividades:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

3

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783



2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, serão exercidas as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados

4

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

anteriormente. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Terceiro: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

5

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu

12/04/2023



direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

12/04/2023

7



Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "*interna corporis*" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

8

12/04/2023



Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

- CAPÍTULO V-

Assembleia, Deliberações Sociais

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

9

12/04/2023



CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

10

12/04/2023

Handwritten scribbles and symbols in blue ink, including a large circular mark and several smaller marks.



I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

11

12/04/2023

**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado****XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem

12

12/04/2023

ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

13

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de

14

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE
JUSTIÇA ECONÔMICA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

[Handwritten signatures and initials]



valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na

15

12/04/2023

hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

16

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se

17

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17447009047783



somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

12/04/2023





CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que

12/04/2023



como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: **i)** cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e **ii)** cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

12/04/2023

- CAPÍTULO X -

XX - DOS CASOS OMISSOS:

Disposições Gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Disposições Finais

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife (PE), 03 de abril de 2023.





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

22

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20239548361 de 12/04/2023 Protocolo 239548361 de 04/04/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17447009047783



239548361

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239548361 - 04/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENITO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023
SOB N: 20239548361

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239548361

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 25900458799
CNPJ 00.338.885/0010-24
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SANTA RITA - PB
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 03/04/2023 às 18:47:29

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

12/04/2023



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Livro nº 2129-P
Folha nº 191
1º Traslado

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Protocolo nº 00267428

Procuração Pública para Representação de Pessoa Jurídica Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., transferindo poderes para Jovanildo Gomes Correia e outros.

Por esta **Procuração Pública**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), lavrada neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, cartório extrajudicial, código CNS 07.378-3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, 449, bairro do Pina, CEP 51.110-000, endereço digital www.tabelionatofigueiredo.com.br, sob a responsabilidade notarial do Tabelião Público **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, investido na delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 10/11/2000, qualificada a Outorgante a seguir:

=====
Outorgante: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., empresa com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife.

=====
Outorgados: 1) **Jovanildo Gomes Correia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.414-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 2) **Hilel Maciel**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco; 3) **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 4) **Angelina Fulco Gaag**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33, residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 5) **Marcia Regina Cavalcante da Silva**, brasileira, nascida em 17/11/1975, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE, inscrita no CPF nº 018.401.794-73, endereço





Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NQN08202211.00485
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife 31/08/2022
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



O representante legal da Outorgante identificado como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa física, maior e juridicamente capaz, conforme os documentos físicos ou digitais apresentados, com os poderes conferidos pelo respectivo Contrato ou Estatuto Social. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu órgão de representação, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como Procuradores os Outorgados, a quem confere os poderes a seguir especificados.

Poderes outorgados e transferidos aos Procuradores: para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE; Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/ARACAJÚ-SE, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife - EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornecimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação; juntar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e contratos; negociar, ajustar condições de preços e prazos; acordar, discordar,

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2129-P

Folha nº 192

1º Traslado

Protocolo nº 00267428

brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.888.856-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.814.554-37, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco; **17) Max Well Galdino dos Anjos**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, nº 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; **18) José Ricardo dos Santos Farias**, brasileiro, solteiro, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco; **19) Madson Oliveira Fernandes**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715-99, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **20) Diego Bruno Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 20257732-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.550.585-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua José de Oliveira, 171, bairro América, CEP: 49.080-330; **21) Angelo Henrique Modesto Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaias, 713 - apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080; **22) Isaac de Siqueira Santos**, brasileiro, nascido em 25/05/1974, casado, encarregado de obras, cédula de identidade RG nº 4.421.071-SSP/PE, inscrito no CPF nº 864.384.094-72, residente e domiciliado na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, na Rua José Salgado, 59, no bairro Boa Vista, CEP 55.644-060; **23) Pedro Luiz Chaves de Oliveira Pessoa**, brasileiro, nascido em 01/10/1985, solteiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 30.809.797-SSP/SE, inscrito no CPF nº 024.010.815-93, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, 2143 - apartamento 1103, no bairro Luzia, CEP 49.045-250; **24) Carlos Alberto Gines Geraldo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 26.205.459-0-SDS/SE, inscrito no CPF nº 266.712.118-09, endereço eletrônico ., residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Jordão de Oliveira, 559 - apartamento 104, no bairro Atalaia, CEP 49.037-330; e **24) Bruno Leonardo Santos Sátiro de Santana**, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, cédula de identidade RG nº 35.105.283-SSP/SE, inscrito no CPF nº 058.672.865-17, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no Conjunto Fernando Collor, rua 08, 135, no bairro Taiçoca, CEP 49.160-000.

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 NEY08202211 00452
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 31/08/2022
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



eletrônico não declarado, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340/; **6) Ubiratan Silva Batista**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista; **7) Jeovasio Almeida Lima Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; **8) Sergio Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **9) Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe; **10) José Cláudio de Mesquita Accioly Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **11) Vitor Gomes Mendonça Dantas**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **12) Leonardo Gomes Assunção**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF Nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **13) Alysson Nogueira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com endereço à Avenida Oceano Índico, 1327 - aptº 204, no bairro do Bessa; **14) Jucimar Urbano da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida J, 22, no bairro de Caetés I; **15) Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim; **16) Daniel de Albuquerque Pereira de Oliveira**,

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2129-P
Folha nº 193
1º Traslado

Protocolo nº 00267428

transigir e desistir.

Finalização: Os Procuradores poderão praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. As informações pessoais relativas aos Procuradores foram fornecidas pelo Outorgante, que responde por sua veracidade, inclusive para os fins e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), bem como da existência e regularidade dos bens e direitos aqui referidos. A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa Outorgante, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros da Corregedoria Geral da Justiça. Esta procuração é outorgada por prazo determinado, com validade e vigência de **1 (um) ano** a contar desta data. E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o representante legal da Outorgante assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente.

Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 71,24; TSNR R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96; Valor total R\$ 101,32. Calculado e recolhido na Guia 0016023456 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 22 de junho de 2022. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.ITC05202205.03554, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião



Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionadefigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NCW08202211.00488
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 31/08/2022

RICARDO FRANCISCO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

210011824-2



Nome			
ANGELINA FULCO GAAG			
Filiação			
MARTHA MARIA SOARES GAAG			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
931.279.484-23	1574628 SSP-RN		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
30/12/1977	NATAL	RN	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-EN	26/06/2012	09/09/2008	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
Tadeu F. S. Filho		2100118242	



Título Profissional
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Valer como Documento de Identidade e taxa Fé Pública (2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]